

PREFEITURA MUNICIPAL DE Chorozinho
ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 257/01, DE 22 DE JANEIRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER, AJUDAS ASSISTENCIAIS,
DOAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS, RATIFICANDO ATOS E
ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
NA FORMA QUE INDICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei .

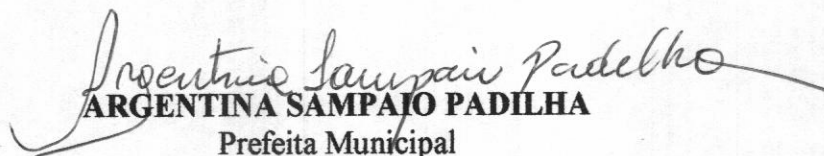
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ajudas assistenciais, doações diretas de materiais diversos a pessoas carentes, tais como urnas mortuárias, óculos, cestas básicas, entre outros materiais.

Art. 2º - Serão exigidas formalizações cabíveis aos repasses, ajudas, auxílios, doações e concessões, como indica o Art. 1º, tais como a aposição de assinatura quando do recebimento das aludidas doações, ou outras quaisquer formalidades exigidas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do vigente Orçamento.

Art. 5º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 22 de janeiro 2001.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal